



PRIMEIRO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO VEM-SER DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº.10.573.537/0001-02, com sede a Rua Vereador Doutor Joseph Borges de Queiroz, 3.450, Bairro Residencial Gramado, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente EUNICE MARIA CAIXETA DUARTE, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº 070.662.096-80, Carteira de Identidade nº M-3.165.533 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Tobias Candido, 125, Bairro Centro, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - neste ato representado pela presidente, CLAUDIONICE APARECIDA TOLENTINO FERREIRA brasileira, residente e domiciliada a Rua Libânio Silvério da Rocha, 510, bairro Nossa Senhora de Fátima em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº 927.783.486-20 e carteira de identidade nº MG 6-836.682, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, regendo-se pelo disposto, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.490/2017, Lei Orçamentária Anual nº 7.577/2017, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.578/2017, Decreto 4.366/2017 na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Municipal 3.838/94 regulamentada pelo Decreto nº 1.781/95 e Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, consoante ao processo administrativo nº 3961 de 12/03/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente TERMO APOSTILAMENTO tem como objeto proceder à seguinte alteração no plano de trabalho nos itens:

- **4.1.2 e 5** - Serviços de Terceiro – Pessoa Física / Equipe de Profissionais que Atuarão na Execução da Proposta; Substituir a profissional Pedagoga Lúcia Batista pelo profissional Pedagogo Lucas Welles Machado Borges.

Com fundamento ao artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente APOSTILAMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves

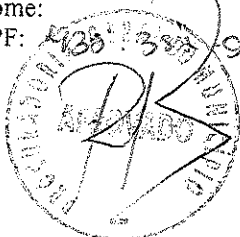
Prefeito Municipal

Testemunhas

Sueli de Souza Oliveira

Nome:

CPF: 438.1387.958-44



Nome:

CPF:

Pollyana G. Silva Sousa
Pollyana G. Silva Sousa
Gerente de Convênios
Matr. 21522



